



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

LEI MUNICIPAL Nº. 1518/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

DECLARA DE EXPANSÃO URBANA A ÁREA
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como área de expansão urbana uma área terras constante de 2,94, 16ha (dois hectares, noventa e quatro ares e dezesseis centiares), compreendida na matrícula nº10017 do livro nº 02 registro geral, do Cartório do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Espera Feliz/MG, imóvel denominado CORREGO SÃO DOMINGOS, no município de Espera Feliz - MG, de propriedade de RONALDO ANTÔNIO FERNANDES, cujos limites e confrontações apresentam a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.724.749,2017 e E 201.506,0607m; Sem cerca; deste, segue confrontando com JOSÉ SALVADOR DE MIRANDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°52'25" e 2,451m até o vértice 2, de coordenadas N 7.724.748,0940m e E 201.508,2530m; 122°00'41" e 10,281m até o vértice 3, de coordenadas N 7.724.742,6440m e E 201.516,9710m; 116°10'33" e 30,941m até o vértice 4, de coordenadas N 7.724.728,9950m e E 201.544,7390m; 116°25'43" e 86,467m até o vértice 5, de coordenadas N 7.724.690,5100m e E 201.622,1690m; 115°10'39" e 25,671m até o vértice 6, de coordenadas N 7.724.679,5890 e E 201.645,4010m; 116°17'44" e 36,997m até o vértice 7, de coordenadas N 7.724.663,1990m e E 201.678,5700m; 112°16'45" e 6,768m até o vértice 8, de coordenadas N 7.724.660,6330m e E 201.684,8330m; 116°36'45" e 40,482m até o vértice 9, de coordenadas N 7.724.642,4990 e E 201.721,0260m; 114°18'27" e 14,514m até o vértice 10, de coordenadas N 7.724.636,5245m e E 201.734,2534m; 115°20'51" e 12,608m até o vértice 11, de coordenadas N 7.724.631,1269 e E 201.745,6478m; Sem cerca; deste, segue confrontando com RONALDO ANTÔNIO FERNANDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°42'53" e 3,275m até o vértice 12, de coordenadas N 7.724.628,2700m e E 201.747,2500m; 169°22'49" e 6,284m até o vértice 13, de coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

7.724.622,0940m e E 201.747,4080m; 174°23'54" e 4,292m até o vértice 14, de coordenadas N 7.724.617,8220m e E 201.748,8270m; 181°45'43" e 2,699m até o vértice 15, de coordenadas N 7.724.615,1240m e E 201.748,7440m; 182°59'07" e 4,341m até o vértice 16, de coordenadas N 7.724.610,7887m e E 201.748,5179m; 195°38'34" e 3,486m até o vértice 17, de coordenadas N 7.724.607,4317m e E 201.747,5779m; 197°58'10" e 6,942m até o vértice 18, de coordenadas N 7.724.600,8285 e E 201.745,4363m; 199°47'54" e 5,521m até o vértice 19, de coordenadas N 7.724.595,6339m e E 201.743,5663m; 196°01'34" e 5,756m até o vértice 20, de coordenadas N 7.724.590,1019m e E 201.741,9773m; 201°02'36" e 5,199m até o vértice 21, de coordenadas N 7.724.585,2494 e E 201.740,1104m; 193°47'13" e 7,582m até o vértice 22, de coordenadas N 7.724.577,8854 e E 201.738,3034m; 198°01'08" e 4,710m até o vértice 23, de coordenadas N 7.724.573,4059m e E 201.736,8463m; 190°41'38" e 3,488m até o vértice 24, de coordenadas N 7.724.569,9786m e E 201.736,1991m; 190°41'38" e 4,881m até o vértice 25, de coordenadas N 7.724.569,9786m e E 201.735,2933m; 193°46'18" e 5,795m até o vértice 26, de coordenadas N 7.724.559,5539m e E 201.733,9138m; 192°00'18" e 6,553m até o vértice 27, de coordenadas N 7.724.553,1440m e E 201.732,5508m; 198°44'04" e 3,626m até o vértice 28, de coordenadas N 7.724.549,7096m e E 201.731,3860m; 197°25'01" e 4,771m até o vértice 29, de coordenadas N 7.724.545,1575m e E 201.729,9580m; 207°35'11" e 3,807m até o vértice 30, de coordenadas N 7.724.541,7832m e E 201.728,1950m; 215°41'46" e 3,647m até o vértice 31, de coordenadas N 7.724.538,8213m e E 201.726,0669m; 219°03'52" e 3,734m até o vértice 32, de coordenadas N 7.724.535,9220m e E 201.723,7137m; 223°35'48" e 3,974m até o vértice 33, de coordenadas N 7.724.533,0441m e E 201.720,9735m; 233°04'37" e 2,661m até o vértice 34, de coordenadas N 7.724.531,4457m e E 201.718,8464m; 244°08'42" e 6,662m até o vértice 35, de coordenadas N 7.724.528,5404m e E 201.712,8513m; 251°14'36" e 3,446m até o vértice 36, de coordenadas N 7.724.527,4325m e E 201.709,5887m; 258°03'52" e 5,096m até o vértice 37, de coordenadas N 7.724.526,3787m e E 201.704,6031m; 266°42'29" e 6,046m até o vértice 38, de coordenadas N 7.724.526,0315m e E 201.698,5673m; 273°30'19" e 4,445m até o vértice 39, de coordenadas N 7.724.526,3033m e E 201.694,1302m; 273°04'32" e 3,776m até o vértice 40, de coordenadas N 7.724.526,5059m e E 201.690,3597m; 273°01'17" e 8,918m até o vértice 41, de coordenadas N 7.724.526,9759m e E 201.681,4540m; 276°26'23" e 5,460m até o vértice 42, de coordenadas N 7.724.527,5884m e E 201.676,0280m; 279°52'48" e 4,084m até



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

o vértice 43, de coordenadas N 7.724.528,2891m e E 201.672,0046m; 282°22'17" e 4,105m até o vértice 44, de coordenadas N 7.724.529,1986m e E 201.667,9947m; 331°27'24" e 2,564m até o vértice 45, de coordenadas N 7.724.531,4210m e E 201.666,7696m; 331°27'24" e 49,557m até o vértice 46, de coordenadas N 7.724.574,9550m e E 201.643,0900m; 322°51'51" e 13,959m até o vértice 47, de coordenadas N 7.724.586,0830m e E 201.634,6630m; 325°19'25" e 10,697m até o vértice 48, de coordenadas N 7.724.597,8800m e E 201.628,5570m; 332°18'14" e 12,197m até o vértice 49, de coordenadas N 7.724.606,6530m e E 201.622,9220m; 323°14'36" e 11,878m até o vértice 50, de coordenadas N 7.724.615,1697m e E 201.615,8138m; 321°37'34" e 6,290m até o vértice 51, de coordenadas N 7.724.620,1010m e E 201.611,9090m; 310°27'05" e 8,622m até o vértice 52, de coordenadas N 7.724.625,6950m e E 201.605,3480m; 302°25'41" e 9,587m até o vértice 53, de coordenadas N 7.724.630,8362m e E 201.597,2555m; 299°14'16" e 6,938m até o vértice 54, de coordenadas N 7.724.630,8362m e E 201.591,2012m; 299°12'56" e 3,091m até o vértice 55, de coordenadas N 7.724.635,7340m e E 201.580,8660m; 300°56'06" e 8,904m até o vértice 56, de coordenadas N 7.724.640,3110m e E 201.580,8660m; 293°38'06" e 11,312m até o vértice 57, de coordenadas N 7.724.644,8460m e E 201.570,5030m; 293°02'28" e 7,755m até o vértice 58, de coordenadas N 7.724.647,8812m e E 201.563,3669m; 293°02'28" e 7,000m até o vértice 59, de coordenadas N 7.724.650,6209m e E 201.556,9253m; 292°44'22" e 9,345m até o vértice 60, de coordenadas N 7.724.654,2330m e E 201.548,3070m; 294°22'30" e 17,155m até o vértice 61, de coordenadas N 7.724.661,3130m e E 201.532,6810m; 291°33'21" e 5,250m até o vértice 62, de coordenadas N 7.724.663,2420m e E 201.527,7980m; 283°09'31" e 4,893m até o vértice 63, de coordenadas N 7.724.664,3560m e E 201.523,0330m; 275°04'20" e 2,420m até o vértice 64, de coordenadas N 7.724.664,5700m e E 201.520,6220m; 270°46'42" e 2,503m até o vértice 65, de coordenadas N 7.724.664,6040m e E 201.518,1190m; 259°33'56" e 1,425m até o vértice 66, de coordenadas N 7.724.664,3460m e E 201.516,7180m; 252°43'09" e 2,057m até o vértice 67, de coordenadas N 7.724.663,7350m e E 201.514,7540m; 244°16'35" e 2,375m até o vértice 68, de coordenadas N 7.724.662,7040m e E 201.512,6140m; 235°55'32" e 3,928m até o vértice 69, de coordenadas N 7.724.660,5030m e E 201.509,3600m; 222°17'30" e 3,008m até o vértice 70, de coordenadas N 7.724.658,2780m e E 201.507,3360m; 214°15'48" e 4,020m até o vértice 71, de coordenadas N 7.724.654,9560m e E 201.505,0730m; 208°43'29" e 3,323m até o vértice 72, de coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

7.724.652,0420m e E 201.503,4760m; 207°16'41" e 4,888m até o vértice 73, de coordenadas N 7.724.647,6980m e E 201.501,2360m; 201°54'41" e 6,289m até o vértice 74, de coordenadas N 7.724.641,8630m e E 201.498,8890m; 97°05'53" e 5,256m até o vértice 75, de coordenadas N 7.724.636,8110m e E 201.497,3350m; 200°39'23" e 4,740m até o vértice 76, de coordenadas N 7.724.632,3760m e E 201.495,6630m; 202°48'05" e 6,094m até o vértice 77, de coordenadas N 7.724.626,7579m e E 201.493,3012m; 216°33'48" e 2,500m até o vértice 78, N 7.724.624,7500m e E 201.491,8120m; 284°16'48" e 22,364m até o vértice 79, de coordenadas N 7.724.630,2664m e E 201.470,1386m; 191°35'53" e 19,214m até o vértice 80, de coordenadas N 7.724.611,4445m e E 201.466,2756m; 205°15'57" e 28,487m até o vértice 81, de coordenadas N 7.724.585,6830m e E 201.454,1170m; 276°07'19" e 32,106m até o vértice 82, de coordenadas N 7.724.589,1070m e E 201.422,1940m; Sem cerca; deste, segue confrontando com ADÉLIA MARIA FERNANDES, com azimutes e distâncias: 31°46'25" e 4,528m até o vértice 83, de coordenadas N 7.724.592,9567m e E 201.424,5784m; 31°46'25" e 26,151m até o vértice 84, coordenadas N 7.724.615,1887m e E 201.438,3488m; 12°45'55" e 18,764m até o vértice 85, de coordenadas N 7.724.633,4886m e E 201.442,4948m; 9°44'35" e 19,455m até o vértice 86, de coordenadas N 7.724.652,6536m e E 201.445,7855m; 19°20'27" e 14,549m até o vértice 87, de coordenadas N 7.724.666,3816m e E 201.450,6040m; 22°31'08" e 9,683m até o vértice 88, de coordenadas N 7.724.675,3267m e E 201.454,3126m; 29°27'15" e 5,702m até o vértice 89, de coordenadas N 7.724.680,2921m e E 201.457,1167m; 39°43'47" e 11,772m até o vértice 90, de coordenadas N 7.724.689,3453m e E 201.464,6407m; 42°36'43" e 4,568m até o vértice 91, de coordenadas N 7.724.692,7071m e E 201.467,7334m; 294°39'59" e 34,216m até o vértice 92, de coordenadas N 7.724.706,9866m e E 201.436,9394m; Sem cerca; deste, segue confrontando com ÉDINA MARIA FERNANDES MIRANDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°17'54" e 19,305m até o vértice 93, de coordenadas N 7.724.718,2521m e E 201.452,3159m; 58°15'46" e 22,470m até o vértice 94, de coordenadas N 7.724.730,0717m e E 201.471,4258m; 60°07'26" e 20,927m até o vértice 95, de coordenadas N 7.724.740,4961m e E 201.489,5718m; 62°10'34" e 18,652m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24 tendo como datum



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Os imóveis localizados ou construídos na área a que faz menção o Art. 1º da presente Lei serão considerados urbanos, para todos os efeitos, a partir da publicação da presente Lei.

Parágrafo único - Ficam os interessados ou proprietários dos imóveis obrigados a promoverem as devidas regularizações e obter as necessárias licenças junto às secretarias ou setores responsáveis pela engenharia e pelo meio ambiente da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Art. 3º - A totalidade das despesas concernentes à execução de obras de infraestrutura, sua implantação ou adaptação, tais como de mobilidade, acesso viário, pavimentação, energia elétrica, saneamento, água potável, dentre outras, serão de exclusiva responsabilidade dos proprietários dos imóveis ou possuidores, a qualquer título, que venham a empreender nos referidos imóveis.

Art. 4º - O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento - modalidade simplificada ou desmembramento observadas em especial as disposições da lei complementar 36/2018, 18/05/2018, a qual dispõe sobre o uso de parcelamento de solo urbano e rural do município de Espera Feliz/MG, com suas alterações, e lei complementar nº 39/2018, 24/10/2018, a qual institui o Código de Obras e Edificações do Município de Espera Feliz/MG, com suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Municipal Prefeito Braz Grillo - MG, 19 de dezembro de 2024.

OZIEL GOMES DA

SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por

OZIEL GOMES DA

SILVA:92238513604

Dados: 2024.12.19 14:46:32 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 19/12/2024
Art. 86 Lei Orgânica
[Assinatura]
Visto